



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.030 de 13 de setembro de 2012.

Declara de utilidade pública Municipal a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Matipó "Bom Jesus".

O Povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada Entidade Utilidade Pública Municipal a **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Matipó "Bom Jesus"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.060/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 450, Bairro Palhada, em Matipó/MG.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 13 de setembro de 2012.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal